

PRIMEIRO CURSO, EM ÂMBITO NACIONAL, DE PÓS- GRADUAÇÃO LATO SENSU EM FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA EDUCAÇÃO DE PESSOAS SURDAS – UM RELATO DE EXPERIÊNCIA

Edna Misseno Pires¹
Mônica Pereira de Oliveira²

RESUMO: O objetivo deste artigo consiste em apresentar a trajetória do primeiro curso de Pós-graduação Lato Sensu em Formação de Professores para Educação de Pessoas Surdas, em âmbito nacional, cujo o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) foi construído em consonância com o Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI) e com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e em coerência com a missão institucional, pautado em princípios e valores que fundamentam a identidade da Faculdade Araguaia.

Palavras – chave: Pós-graduação; Formação de professores; Pessoas surdas, LIBRAS.

INTRODUÇÃO

O campo educacional inserido na sociedade atual que se configura no discurso da inclusão prevê mudanças imediatas para atender a diversidade humana. Foi observado ao longo da história avanços e desafios para atender as necessidades e características de cada um. A cidadania que embasa a concepção de equidade permite que todos os seres humanos independente de suas características, possam usufruí-la de forma mais plena.

Na sociedade contemporânea o discurso da inclusão vem lentamente tomando destaque. De acordo com Sasaki (1997 p.41) a “Inclusão” constitui como

¹ Graduada em fonoaudiologia pela Universidade Católica de Goiás, Especialização em "Docência Universitária"(PUC- Go), Especialização em "Educação Especial" pela (Faculdade Michelângelo-DF) e Especialização em " formação de professores para educação de pessoas surdas" (Faculdade Araguaia-Go), Mestre em Educação pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Atualmente é professora da Universidade Federal de Goiás (UFG), professora da PUC - GO, professora da graduação e da pós-graduação da Faculdade Alfredo Nasser e Faculdade Araguaia. Aprovada no PROLIBRAS realizado pelo MEC/Brasil como professora de nível superior de LIBRAS e intérprete de LIBRAS de nível superior. (edna.missenopires@gmail.com)

² Graduada em Fonoaudiologia pela Universidade de Franca, Especialista em Audiologia Clínica, Especialista em Psicopedagogia, Especialista em Educação Inclusiva e Mestre em Promoção de Saúde pela Universidade de Franca- Franca-SP. Docente e coordenadora do Núcleo de Extensão e Pós-graduação da FACULDADE ARAGUAIA e coordenadora do Programa de Atenção à Saúde Auditiva de alta complexidade habilitado pelo Ministério da Saúde, da Vila São Cottolengo de Trindade – Go. (monicap@faculdadearaguaia.edu.br)

um “processo bilateral” em que a sociedade tem de modificar para poder incluir em seus meios as pessoas com necessidades especiais e ao mesmo tempo estas pessoas tem que se preparar para serem incluídas.

Por muito tempo as pessoas com deficiências foram vistas como seres sobrenaturais e não tinha direito de relacionar socialmente.

A deficiência foi durante muito tempo(...)atribuída como vingança dos deuses, vista como impureza, pecado, possessão, sinal de desarmonia ou obra dos maus espíritos,abominação do corpo. Através dos exemplos históricos, é possível constatar que novamente o homem fica á mercê e ás vezes é escravo de forças ou poderes sobrenaturais, fenômeno semelhante ao que se averiguou na esfera da mitologia e da religiosidade (FERRERA; GUIMARÃES,2003, p.68)

Atualmente não se questiona que as pessoas com necessidades especiais são consideradas parte desta sociedade e os movimentos em prol da inclusão buscam modificação nesta sociedade que se considera igualitária.

As mudanças são exigidas por leis e políticas públicas que garantem o acesso e de pessoas com necessidades especiais em todos os âmbitos da sociedade. Para atender as peculiaridade destas pessoas surge o desafio de profissionais habilitados. De modo que a temática de formação profissional se faz presente na sociedade atual.

Dentre os profissionais que contribuem para a efetiva da proposta de inclusão encontra-se o professor com formação específica.

Ao considerar a importância de professores preparados a última Lei de Diretrizes e Bases para educação Brasileira, lei.9394-96 que foi sancionada em 20 de dezembro de 1996 e destinou o capítulo V para a educação especial. Tendo como princípio valorizar a diversidade, compromissando a escola a oferecer apoio a todos os alunos com necessidades educativas especiais, o propósito era fornecer ao aluno subsídios, por meio de adaptações de currículos, da metodologia e recursos materiais. Conforme especificados nos seguintes artigos da LDB 9394/96:

Art.58 – Educação especial como modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino para educandos portadores de necessidades especiais

§ 1º - Haverá quando necessários serviços de apoio especializados na escola regular para atender as peculiaridades da clientela de educação especial.

Art.59 – Adaptações de currículos, métodos e técnicas, recursos didáticos e organizações específicas para atender as suas necessidades.

As mudanças propostas pela LDB exigem alterações arquitetônicas e pedagógicas que permitem o acesso e permanência do aluno com necessidades especiais em ambiente escolar. Dessa forma, é essencial que o profissional receba conhecimento acerca das características desse aluno para que as mudanças propostas possam atender às diversidades presentes na escola e sejam, de fato, efetivadas.

Considerando a acessibilidade das pessoas com deficiências, foi sancionada no dia 19 de dezembro de 2000 a Lei nº10.098 que estabelece quais as medidas que devem ser tomadas para que os acessos urbanos sejam garantidos a todos, incluindo a derrubada de barreiras físicas ou sensoriais que dificultam a qualidade de vida das pessoas com deficiência. Para as pessoas surdas, esta lei define a barreira de comunicação no capítulo I, Artº2:

Barreiras nas comunicações: Qualquer entrave ou obstáculo que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens por intermédio dos sistemas de comunicação, sejam ou, não de massa.

No que se referem às pessoas surdas, estas necessitam de formas alternativas para se comunicarem, utilizando a língua de sinais como canal de comunicação com as pessoas ouvintes, outra medida adotada foi o reconhecimento dessa língua como meio legal de comunicação em 24 de abril de 2002, pela lei federal nº 10.436:

Art.1º. É reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e outros recursos de expressão a ela associados.

A relação e a interação com o mundo dependem da língua de sinais para a comunidade surda. Portanto, para que as pessoas surdas possam ter o acesso a escola é necessário reconhecer a língua e cultura desta comunidade.

Por meio da língua de sinais as pessoas surdas identificam os seus pares preservando a sua cultura. Uma pessoa surda que não possui a língua de sinais é privada da relação social, dificultando o acesso ao currículo escolar que lhe

é garantido por lei.

Devido ao contexto bicultural que as pessoas surdas estão inseridas as conseqüências da surdez não se resumem única e exclusivamente na limitação sensorial, mas é também como questão social. Portanto, faz-se necessário a busca pela inclusão destas para tanto é necessário a busca pela preparação por meio da educação continuada para que a escola se organize e assegure as condições adequadas, conforme especificada na Resolução CNE/CEB Nº02, de 11 de setembro de 2001 do Conselho Nacional de Educação (Diretrizes nacionais para a Educação Especial na Educação Básica) do MEC:

Entende-se como educação especial um processo educacional definido por uma proposta pedagógica que assegura aos serviços educacionais. (...) Os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizar-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos. (CNE/CEB 02, BRASIL, MEC, 2001)

As adequações pedagógicas da escola exigem que o professor conheça as necessidades de seus alunos. Portanto, em relação à pessoa surda é fundamental conhecer a língua de sinais. Em 22 de dezembro de 2005 por meio do decreto 5626, o então, Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva regulamentou a lei nº 10.436 de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), e o Art.18, da lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000, garantindo a inclusão da língua de sinais na grade curricular de curso de pedagogia e licenciaturas, como forma de preparar os professores para lidar com as diferenças em sala de aula:

Art. 3º A LIBRAS deve ser inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos do magistério, em nível médio e superior, e nos curso de fonoaudiologia, de instituições de ensino, públicas e privadas, do sistema federal de ensino e dos sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios.

ARTICULAÇÃO ENTRE O PPI, PDI E O PPC

É importante ressaltar que antes de abordar sobre o Projeto Pedagógico do Curso de Formação de Professores para Educação de Pessoas Surdas, torna-se imprescindível discutir alguns aspectos do Projeto de Desenvolvimento Institucional

(PDI) e do Projeto Pedagógico Institucional (PPI) em função da intrínseca relação com o Projeto Pedagógico de Curso (PPC).

O Projeto Pedagógico Institucional (PPI), o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) e o currículo, muito mais que documentos técnico-burocráticos, devem ser considerados instrumentos de ação política e pedagógica que garantam uma formação global e crítica para os envolvidos no processo, como forma de capacitá-los para o exercício da cidadania, a formação profissional e o pleno desenvolvimento pessoal. (MEC, 2005).

O PPI, PDI, PPC e o Currículo, devem ser elaborados, analisados e avaliados respeitando-se as características da organização acadêmica da Instituição Educacional Superior (IES) e da região onde está inserida, conforme preconiza a legislação em vigor.

É necessário se ter clareza de todos os fatores ligados ao processo de ensino e aprendizagem de uma Instituição Educacional Superior e integrante do sistema social, político, cultural, econômico e educacional do país. (BRASIL, 2009).

É com esse entendimento que se propõe uma política consistente para o curso de pós-graduação em FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO DE PESSOAS SURDAS que correspondem às mudanças exigidas das instituições de ensino superior dentro do cenário estadual e brasileiro e que demonstre uma nova postura que faça frente às expectativas e demandas sociais, concebendo um Projeto Pedagógico com currículos mais flexíveis e atualizados, com ferramentas que coloquem em ação as diversas propostas para a formação continuada do profissional cidadão.

Ao colocar a qualidade como tema central, gerador da proposta para a formação continuada do professor tem-se por finalidade a construção de um processo coletivo de articulação de ações voltadas para a formação contínua competente dos profissionais.

Assim, torna-se imprescindível a inter-relação entre o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), principalmente, em relação às questões didático-pedagógica, como expressão da qualidade social desejada para formação continuada do profissional cidadão. Além das peculiaridades próprias do curso, dever-se-á construir um conjunto de características com base nos pressupostos institucionais que confirmam um perfil de identidade própria. (BRASIL, 1996).

Portanto, além de um apurado compromisso com a missão institucional, o curso tem clareza a respeito de sua missão. Isso implica uma orientação para garantir a inserção dos Pós-graduados no mercado de trabalho o que inclui o desenvolvimento da capacidade de continuar a aprender e se adaptar a novos desafios, em outras palavras, o curso proporciona a formação continuada de indivíduos capazes, de se ajustarem de forma flexível às mudanças no mercado de trabalho e de continuar a se aperfeiçoar, desenvolvendo o espírito empreendedor e crítico. Considerando que o profissional Pós-graduado em FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO DE PESSOAS SURDAS poderá atuar em situações adversas, como professores de Libras, intérpretes, entre outros.

Finalmente, o curso deverá ter como meta consolidar-se como o melhor no gênero, definindo seu perfil e o mercado a que se dirige tal qual explicitado nos documentos supramencionados. Isso vale tanto para a definição do perfil dos pós-graduandos quanto dos profissionais envolvidos e o estabelecimento da matriz curricular para que possa atender o que está preconizado nos documentos institucionais, como por exemplo, ser capaz de proporcionar uma formação continuada adequada para que se especializem pós-graduandos competentes, criativos e autônomos aplicando e desenvolvendo seus talentos e habilidades no mercado de trabalho.

POLÍTICA DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DA FACULDADE ARAGUAIA

As Políticas para o Ensino de Pós-graduação Lato Sensu, da Faculdade Araguaia, estimulam a inquietação, o querer aprender, a busca de novas idéias e métodos. Considerando que o conhecimento é dinâmico, plural, coletivo e transitório, procura-se proporcionar aos alunos, além de uma excelente formação continuada, uma formação que visa à integralidade do homem, considerando-se as práticas sociais democráticas, o respeito à identidade individual e coletiva, a construção da solidariedade, o respeito ao ambiente natural e, sobretudo, busca-se uma formação ética e cidadã.

Desse modo as políticas para o ensino dos cursos de pós-graduação da Faculdade Araguaia são articuladas com o objetivo da formação para o trabalho, científico-tecnológica e ética dos alunos. Para atingir os pressupostos da Política para o Ensino, a operacionalização das atividades didáticas está alicerçada no arcabouço de características, diretrizes, normas e procedimentos descritos no PDI,

PPI, PPC, Regimento Interno da Faculdade, Regimento da CPA, Regulamento da Biblioteca e Regimento de TCC.

Os cursos de especialização em nível de pós-graduação *Lato Sensu*, oferecidos pela Faculdade Araguaia, são voltados para as expectativas de aprimoramento profissional e possuem caráter de educação continuada. A estruturação pedagógica dos cursos e a Política Institucional para a Pós-Graduação da Faculdade Araguaia visam atender a todas as exigências da Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.

As principais diretrizes da Política Institucional para a Pós-Graduação *lato sensu* da Faculdade Araguaia são: Ensino modular; Carga horária mínima de 360 horas, além das atividades de extracurriculares e elaboração de trabalho de conclusão de curso; Aberto apenas aos candidatos diplomados em cursos superiores; Corpo docente constituído por professores especialistas, com pelo menos 50% do quadro docente portador de título de mestre ou doutor, obtido em programas reconhecidos pelo MEC e Defesa presencial individual do trabalho de conclusão de curso.

MISSÃO DA FACULDADE ARAGUAIA E A PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

Como Instituição de Ensino Superior (IES) de natureza privada, a Faculdade Araguaia tem como missão educacional o padrão de qualidade do ensino desempenhando papel relevante no contexto sócio-político-educacional no Estado de Goiás, há mais de uma década. Assim, a IES tem uma tradição estabelecida na oferta de formação continuada através de seus Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*.

Em sintonia com os novos parâmetros para a educação, o Núcleo de Extensão e Pós-graduação (NEPG) criou cursos de especialização que atendem às necessidades da comunidade, no que se refere à atualização profissional. É nesse contexto que, em 2006, foi criado o curso de Formação de Professores para a Educação de Pessoas Surdas. Após a certificação da 1ª turma, percebeu-se a grande demanda por essa área, tanto por parte dos alunos egressos, quanto por parte dos professores das redes de ensino do estado de Goiás, consolidado, ainda, com o Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005.

O Curso de Formação de Professores para a Educação de Pessoas Surdas foi elaborado para possibilitar ao aluno uma visão ampla e crítica dos processos da educação de surdos, bem como da interpretação e tradução da Língua Brasileira de Sinais. O curso inicia com os fundamentos básicos da Libras e, à medida que se desenvolve, o grau de dificuldade vai aumentando, até chegar no nível mais avançado. Ao atingir o nível intermediário o aluno já pode iniciar o estágio supervisionado em instituições de ensino que trabalham com a Educação Inclusiva, na Associação de Surdos do Estado de Goiás, entre outras, mediante convênio firmado com a Faculdade Araguaia. Enquanto educador, o egresso desse curso é capaz de desenvolver projetos pedagógicos que envolvem o trabalho com surdos; é habilitado a atender pessoas surdas, e ainda interpretar e traduzir Libras para o Português e Português para Libras. Durante o curso tem a participação de uma pessoa surda.

O curso de pós-graduação em FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO DE PESSOAS SURDAS se realiza num período de 14 meses. Após a integralização das disciplinas o aluno tem 04 meses para elaborar e defender o seu Trabalho de Conclusão de Curso. As aulas são ministradas aos sábados, das 08 às 18 horas, com intervalo de uma hora para o almoço.

A metodologia proposta para os cursos de Pós-graduação utiliza a abordagem construtivista de ensino, com práticas de aprendizagem colaborativas e cooperativas.

Do ponto de vista pedagógico, nos Cursos Lato Sensu estão implícitos além dos princípios da teoria construtivista de Piaget, que estimula o aluno a construir seu próprio conhecimento, de forma autônoma, a de Vygotsky com sua teoria da zona de desenvolvimento proximal.

Nossa proposta se fundamenta ainda na teoria de Paulo Freire que parte da convicção de que a educação deve focalizar-se nas necessidades do aluno e nos seus eixos de interesse.

O curso de pós-graduação em FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO DE PESSOAS SURDAS está organizado em disciplinas práticas e teóricas. O curso é presencial com aulas expositivas e dialogadas, com dinâmicas de grupo, seminários e apoio de recursos audiovisuais, vídeos relacionados com inclusão educacional das pessoas com necessidades especiais, sendo que as aulas de LIBRAS são contempladas durante todo o curso.

O quadro docente do curso de pós-graduação em FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO DE PESSOAS SURDAS é formado por professores especialistas, mestres e doutores e instrutores surdos, sendo que a maioria possui ampla experiência em trabalho com a educação inclusiva, especialmente com surdos.

A organização do curso de pós-graduação em FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO DE PESSOAS SURDAS permite com os professores das diversas disciplinas discutam e programem sua disciplina a partir do conhecimento das disciplinas já ministradas e do planejamento disponibilizado pela coordenação do curso.

Como forma de valorizar o caráter interdisciplinar, ao final do curso, os melhores trabalhos de conclusão de curso serão publicados para que os resultados sejam socializados e contribuam para a formação de outros profissionais.

Os cursos de Especialização da Faculdade Araguaia são avaliados de forma bastante positiva. Sabemos que nenhuma Instituição de Ensino Superior sobrevive nos dias atuais, onde a concorrência é muito grande, se não conquistar, através do seu Projeto Político Pedagógico e condições de funcionamento, a credibilidade e respeito da comunidade.

Felizmente, a demanda crescente vem ratificar o conceito de qualidade de ensino e seriedade nos procedimentos da Faculdade Araguaia.

OBJETIVO GERAL DO CURSO É FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO DE PESSOAS SURDAS

Formar profissionais especializados e aptos a trabalharem como professores, tradutores e intérpretes de Língua Brasileira de Sinais.

Visto que o foco da especialização é formar professores intérpretes, a matriz curricular foi definida considerando que a prática da LIBRAS deveria permear todo o curso, bem o estágio em escolas públicas para desenvolver a fluência na Língua. Os conhecimentos sobre fisiologia da audição para conhecer o conceito de surdez, os tipos e as causas foi desenvolvida como disciplina considerando a importância de tais conhecimentos. Para conhecer o processo inclusivo e o papel do professor neste contexto foi criada uma disciplina sobre inclusão, legislação e políticas públicas para a inclusão, bem com a disciplina “A ética do profissional intérprete”. Visto que o bilingüismo é a abordagem atual na educação dos surdos e

esta abordagem considera a Língua oral na modalidade escrita essencial para os surdos foi criada a disciplina “O ensino da Língua Portuguesa para surdos” que analisa o processo de alfabetização e letramento na educação dos surdos e estrutura de leitura e escrita das pessoas surdas. As demais disciplinas como “Metodologia e Técnicas de Pesquisa Científica’ e “Metodologia do Ensino Superior” foram inseridas por serem essenciais na formação Lato Sensu, para formação de professores.

Deste modo iniciou no mesmo ano a Primeira turma com formação específica para a educação dos surdos no Brasil. Desde a sua criação a Faculdade Araguaia tem formado até no ano de 2012 um número significativo de alunos. Destes egressos a maioria está atuando como intérpretes, tradutores desde o nível básico até nível o superior de educação, bem como professores de LIBRAS e em coordenação de inclusão em Goiânia e região. A faculdade Araguaia por ser pioneira neste projeto de curso de Lato Sensu na área de LIBRAS revelou algumas dificuldades na adequação de conteúdo e programação da grade curricular, de modo que houve por diversas vezes através de reuniões a decisão de alterar a ordem de oferta de disciplina e no ano de 2012 sofreu algumas reformulação com a inserção da braile e alteração do nome do curso de FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO DE PESSOAS SURDAS para FORMAÇÃO DE PROFESSORES: LIBRAS E BRAILE.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os movimentos em prol da inclusão buscam modificação na sociedade que se considera igualitária. Desde a antiguidade as pessoas surdas buscam meios para resgatar a sua cidadania.

Para implantar efetivamente o bilingüismo que prevê o devido valor a língua de sinais foi reconhecida em nosso país pela lei 10.436/02 a LIBRAS como segunda língua oficial com o objetivo de dar a comunidade surda uma condição bicultural.

A proposta bilíngüe exige conhecer as duas línguas, para que ocorra de fato a inclusão, neste momento é necessário a formação de profissionais bilíngües, pois estes desempenham um papel fundamental para a inclusão das pessoas surdas envolvendo a comunicação. Portanto, há o reconhecimento da importância do

profissional ter conhecimentos relacionados ao código de ética e as atribuições e o perfil do profissional intérprete e conhecimentos acerca da fisiologia da audição bem como a atuação pedagógica para uma inclusão de qualidade. Pois criar um ambiente favorável para o desenvolvimento social e cognitivo do surdo exige mais do que apenas conhecer a sua língua, mas, buscar por meio de formação as condições que permitem estas mudanças.

A formação do profissional bilíngüe em todo o mundo apresenta avanços, embora seja uma prática recente. No Brasil os esforços se concentraram após a regulamentação da LIBRAS como meio legal de comunicação pela lei 10436 de 24 de abril de 2002 e a sua oficialização pelo decreto 5626 de 22 de dezembro de 2005.

O propósito deste curso foi a formação de profissionais da LIBRAS com conhecimentos não só da língua , cultura, identidade mas também, com conhecimentos sobre o processo de aprendizado das pessoas surdas, perpassando também pelo conhecimento acerca da surdez.

O Projeto Pedagógico do Curso de Formação de Professores para Educação de pessoas Surdas, buscou articulação com o Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI) e do Projeto Pedagógico Institucional (PPI) em função da intrínseca relação com o Projeto Pedagógico de Curso (PPC).Concernente com as políticas para o ensino dos cursos de pós-graduação da Faculdade Araguaia são articuladas com o objetivo da formação para o trabalho, científico-tecnológica e ética dos alunos. A faculdade Araguaia por ser pioneira neste projeto de curso de Pós-graduação Lato Sensu na área de LIBRAS, mostra que a sua missão condiz com as necessidades atuais.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. **SINAES** - Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior: da concepção à regulamentação/[Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira]. 5. ed. rev. e ampl. Brasília: INEP, 2009.

_____. **Lei nº 9.394/96** “Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional”.
Brasília: DOU, 1996.

_____. **Diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica.** Secretaria de Educação Especial – MEC; SEESP, 2001.

_____. CONAES. INEP. **Avaliação Externa de Instituições de Educação Superior:** diretrizes e instrumentos. Brasília, DF, novembro de 2005, p. 33-35

_____. *Coordenadoria Nacional para integração da pessoa portadora de deficiência. Acessibilidades* – Brasília: Secretaria Especial dos direitos humanos, 2005.

FERREIRA, Maria Elisa Caputo; GUIMARÃES, Marly. *Educação inclusiva*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003

SASSAKI, Romeu Kazumi: *Inclusão: Constituindo uma sociedade para todos*. Rio de Janeiro: WVA, 1997.

QUADROS, Ronice Muller de. *Educação de surdos: a aquisição da linguagem*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.

_____. *O tradutor intérprete de Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa*. Programa de Apoio à Educação de Surdos. Brasília, MEC, 2004